INDICAÇÃO N° 223/2022

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE A DIREÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO FAÇAM O CONTROLE DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS ALUNOS, OBRIGATORIAMENTE, A CADA SEIS MESES.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen e ao Secretário Municipal de Educação, solicitando que a direção das escolas e creches do município façam o controle do cartão de vacinação dos alunos, obrigatoriamente, a cada seis meses.

JUSTIFICATIVA

A situação vacinal de um indivíduo pode implicar o controle de agravos de interesse a saúde pública ou contribuir para sua disseminação. Portanto, o conhecimento da situação vacinal do educando e da situação epidemiológica não só do município, mas também do país, são importantes informações para tomada de decisões pelas esferas governamentais.

Há diferentes tipos de doenças causadas por vários agentes infecciosos, e o sistema imune de um indivíduo deve estar preparado para melhor se proteger contra estas exposições. No Brasil algumas das doenças imunopreveníveis foram erradicadas, outras estão em fase de eliminação ou sob controle, mas nos últimos meses um sinal de alerta foi acionado, com algumas dessas doenças que estavam sob controle, por isso é importante termos o controle das vacinas contra essas doenças na rede municipal, pois o fluxo de crianças e jovens é grande e se não tiver um acompanhamento de perto, essas doenças podem se propagar.

Diante dessa situação delicada acima relatada, indico que a direção das escolas e creches do município façam o controle do cartão de vacinação dos alunos, obrigatoriamente, a cada seis meses.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 23 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS